



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

EDITAL CARTA CONVITE Nº 12/2017

OBJETO: Aquisição de CÂMERA DIGITAL e MICROCOMPUTADORES.

FINALIDADE: Melhorias na Secretaria de Saúde, Agricultura, Setor Jurídico, Imprensa e Engenharia.

ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2017. As 10:00 horas

LOCAL: Sala do Setor de Compras da Prefeitura de Alecrim.

Alecrim, 24 de março de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago
Dir. de Apoio Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 12/2017.

A presente Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21.06.93 com alteração da Lei nº 8.883/94 de 28/05/98, tendo como objeto a Aquisição de CÂMERAS DIGITAIS E MICROCOMPUTADORES.

I - HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação, modalidade CARTA CONVITE, o licitante deverá possuir cadastro atualizado na Prefeitura Municipal de Alecrim que consiste em:

- a) Cópia de Certidão Negativa de Débitos, com a Fazenda Pública Municipal do Município sede do Licitante;
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- d) Cópia do CNPJ da Empresa;
- e) Cópia do Contrato Social da Empresa com as Alterações, e ou declaração de Empresa individual;
- f) Cópia da documentação pessoal (CI e CPF) do proprietário(s) ou sócio(s).
- g) Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- h) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União;
- i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

II - PROPOSTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

A proposta deve ser datilografada ou digitada, contendo a descrição completa dos produtos e entregue até às **10:00 horas do dia 04.04.2017**, em envelope fechado ao Setor de Compras, constando no Envelope o número da Licitação e a data da abertura. Na proposta deverá conter a assinatura do responsável pela Empresa e o carimbo de identificação, observando-se ainda o seguinte:

a) A não indicação dos itens e demais exigidos no expediente, bem como rasuras ou emendas, particularmente no que diz respeito a preços, poderão ensejar a sua anulação;

b) O prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita.

c) A proposta uma vez aberta vincula o Licitante, obrigando-o a entregar os equipamentos que fazem parte desta Licitação dos quais estão descritos no ANEXO I impreterivelmente, no prazo de 10(dez) dias a contar da homologação, após a solicitação de servidor da Secretaria solicitante, caso contrário o infrator poderá ser punido conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 86, 87 e 88.

d) Pedidos de retificação por engano de preços ou especificação de produtos cotados somente serão aceitos antes da abertura das propostas.

III - DO JULGAMENTO

Salvo indicação específica, o critério de julgamento será o de menor preço unitário.

IV – DA ENTREGA

A entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada impreterivelmente no máximo em até 10(dez) dias após a solicitação pelo responsável da prefeitura, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

V – DA GARANTIA

Os produtos oferecidos tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa. A Administração reserva-se no direito de exigir **prazos de validade** compatíveis com os fornecidos pelo mercado, sendo este de no mínimo **1(um) ano**.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas ou casos omissos referentes a esta licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação, junto a Prefeitura Municipal, com base na legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- a) O pagamento será feito de acordo com a entrega dos Equipamentos.
- b) Observar dia, hora e local da Licitação;
- c) Observar as Instruções nas folhas que integram o presente Edital;
- d) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da homologação da licitação;
- e) A despesa do corrente Edital será aquela definida neste processo Licitatório;
- f) O prazo de entrega será impreterivelmente de até 10(dez) dias após a solicitação pelo proponente.
- g) Integram este Edital:
ANEXO I – Proposta;
ANEXO II – Dados da Empresa;
ANEXO III – Minuta do Contrato.

Alecrim, RS, 24 de março de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago

Dir. de Apoio Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 12/2017

ABERTURA: 04.04.2017 – 10:00 HORAS

LOCAL: Sala do Setor de Compras da Prefeitura de Alecrim.

OBJETIVO: Licitação para Aquisição de CÂMERA DIGITAL e MICROCOMPUTADORES.

- Equipamentos:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid	CÂMERA DIGITAL DE LENTE ÚNICA REFLEXÍVA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO FULL HD, - com mídia de armazenamento de cartão sd, cartão sdhc e cartão de memória sdxc; - que seja compatível com cartões de memória ultra high speed (uhs-i) e eye-fi; - formato da imagem: 22.3 x 14.9 mm (tamanho aps-c); - sensor cmos; - pixels efetivos: aproximadamente 18.0 megapixels; - pixels totais: aproximadamente 18.50 megapixels; - com formato de gravação de conversão para sistema de arquivos de câmeras (dpof) versão 2.0 e exif 2.30; - o formato da imagem aproximadamente: * grande: 17.90 megapixels (5184 x 3456); * médio: 8.00 megapixels (3456 x 2304); * pequeno 1: 4.50 megapixels (2592 x 1728); * pequeno 2: 2.50 megapixels (1920 x 1280);		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">* pequeno 3: 0.35 megapixels (720 x 480);- raw de aproximadamente 17.90 megapixels (5184 x 3456);- estilo da imagem de automático, padrão, retrato, paisagem, neutro, fiel, monocromático, definido pelo usuário 1-3;- flash retrátil de acionamento automático (pop-up);- com sistema de medição do flash automático e-ttl ii;- cobertura do flash com ângulo de visão de aproximadamente 17 mm;- formato da gravação do vídeo em arquivo mov;- tamanho do monitor de 3 polegadas (proporção da tela 3:2) 7.7 cm na diagonal (6.37 cm de largura, 4,25 cm de altura);- pixels: aproximadamente 1.04 milhões de pontos;- monitor com cobertura de 100 %;saída usb para comunicação com computadores pessoais e picbridge (usb de alta velocidade);- saída de áudio (estéreo)/vídeo (ntsc/pal);- bateria lp-e8;- com kit adaptador de bateria ack-e8 conectado, energia ac é possível;- economia de energia com desativamento após determinado tempo sem uso;- bateria secundária de data/hora embutida;- dimensões da câmera: (l x a x p) aproximadamente de 5.2 x 3.9 x 3.1 polegadas;- com peso de 580 gramas aproximadamente;- corpo de 525 gramas aproximadamente;- temperatura de operação de 0 a 40° c;- umidade de operação de 85 % ou menos.- Garantia de no mínimo 01 ano a partir da entrega;- Entregue sem nenhum custo de frete, na Secretaria de Saúde de Alecrim.		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

02	01	Unid	<p>CÂMERA DIGITAL</p> <p>Contendo no mínimo as seguintes especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- 20.1 Megapixels;- 63x de Zoom- Estabilizador Óptico de Imagem- Gravação de vídeos HD- Menu Diversão- Cartão de Memória 8Gb- Monitor de 3"- Tela e visor óptico- Zoom óptico 63x- Zoom digital 126x- Gravador de data/hora- Gravador de vídeo com áudio- Estabilizador de imagem- Cartões de memória compatíveis SD; Memory Stick Duo; Memory Stick Pro Duo; SDHC, SDXC- Resolução máx. de vídeo HD (1280 x 720 Fine) <p>Sensor CCD</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade (ISO) Auto / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200- Tamanhos das imagens (pixels) 20.1 Megapixels- Memória interna aprox.. 55 MP- Conexões Mini USB- Deve acompanhar cartão de memória 8GB, baterias, carregador de baterias, cabos específicos, alças de transporte, capa da lente, manual de instruções- Garantia de no mínimo 01 ano a partir da entrega;- Entregues sem nenhum custo de frete, na Secretaria da Agricultura de Alecrim		
----	----	------	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

03	02	Unid	<p>COMPUTADOR COMPLETO, com no mínimo os seguintes componentes e configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Processador com 3.7 GHZ;▪ Cache: 3MB▪ Número de núcleos: 02▪ Memória de 04 GB▪ HD 500 GB▪ Gravador de DVD▪ Teclado e Mouse USB▪ Monitor 18.5 <p>Sistema operacional MS Windows 7 Pro ou superior, 32 Bits, com certificado, com manual;</p> <p>- Garantia de no mínimo 01 ano a partir da entrega;</p> <p>- Entregues sem nenhum custo de frete, na Secretaria de Saúde de Alecrim.</p>		
04	02	Unid	<p>COMPUTADORES COMPLETOS, com no mínimo os seguintes componentes e configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Processador com 3.7 GHZ;▪ Cache: 3MB▪ Número de núcleos: 02▪ Memória de 08 GB▪ HD 1 TB▪ Gravador de DVD▪ Teclado e Mouse USB▪ Monitor 18.5 <p>Sistema operacional MS Windows 7 Pro ou superior, 32 Bits, com certificado, com manual;</p> <p>- Garantia de no mínimo 01 ano a partir da entrega;</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

			- Entregues sem nenhum custo de frete, na Prefeitura Municipal de Alecrim – Setor de Imprensa e Setor Jurídico.		
05	01	Unid	COMPUTADOR COMPLETO , com no mínimo os seguintes componentes e configurações: <ul style="list-style-type: none">▪ Processador com 3.7 GHZ;▪ Cache: 6MB▪ Número de núcleos: 02▪ Memória de 08 GB▪ HD 1 TB▪ Gravador de DVD▪ Teclado e Mouse USB▪ Monitor 18.5 Sistema operacional MS Windows 7 Pro ou superior, 32 Bits, com certificado, com manual; <ul style="list-style-type: none">- Garantia de no mínimo 01 ano a partir da entrega;- Entregues sem nenhum custo de frete, na Prefeitura Municipal de Alecrim no Setor de Engenharia.		
06	04	Unid	NOBREAK 1200VA BIVOLT <ul style="list-style-type: none">• Topologia “Interativo convencional” (conforme NBR 15014:2003);• Autoteste na inicialização;• Construído com microprocessador CISC/Flash;• Estabilizador de 16 estágios (códigos 408, 409 e 455);• Estabilizador de 8 estágios (código 407);• Filtro de linha;• Bateria(s) interna(s) selada(s);• Expansão de autonomia com conector de engate rápido;• Carregador de baterias inteligente;• Transformador de 220V para 115V;• Transformador de 115V para 220V;• Alarme sonoro;• Circuito desmagnetizador;• Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica;• Inversor sincronizado com a rede;• Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz;• Correção da tensão de saída em true-RMS;• Medição da tensão de entrada em true-RMS;• 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A);• Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental;• Comunicação inteligente USB (somente códigos 407, 408, 409 e 455);• Proteção contra curto circuito na saída;• Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Proteção contra descarga total das baterias;• Proteção para linha telefônica (somente códigos 407, 408, 409 e 455);• Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.		
--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

- A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 10(dez) dias, após a solicitação pelo funcionário responsável pela Prefeitura.
- Deve ser informado, obrigatoriamente, junto ao ANEXO I; TODAS AS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS COTADOS;
- A validade da proposta é de 01 (um) ano a contar da homologação da licitação. Os produtos oferecidos deverão ter garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa. A Administração reserva-se no direito de exigir prazos de validade da garantia compatíveis com os fornecidos pelo mercado, sendo este de no mínimo 1(um) ano.

Alecrim, _____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ANEXO III

(MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 12/2017

MUNICÍPIO DE ALECRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nicolau José Schaedler n.º 42, na cidade de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., como **CONTRATANTE** e, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo, Sr., como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância a Carta Convite n.º **12/2017**, homologado em, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, descritos e especificados no ANEXO I – Proposta, correspondente ao(s) item(ns) vencedor(es) da proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar pelo fornecimento do(s) item (s) descrito(s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ (.....).

2.2. O preço contratado é considerado Completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

2.3. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

2.4. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. Este contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura e perdurará por **01 (um) ano**.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

4.1. O(s) bem(ns) descrito(s) no objeto deste contrato, deverá(ão) ser entregue(s), em perfeita(s) condição(ões) de uso e funcionamento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Alecrim, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17:00h., no prazo de 10 dias a contar da solicitação feita pela Secretaria competente.

4.1.1 **As entregas deverão ser, impreterivelmente, em até 10 dias após a solicitação feita pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal.**

4.2. O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.

4.3. Somente será(ão) aceito(s) bem(ns) e equipamentos(s) que corresponda(m) as especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

4.4. As notas fiscais serão emitidas e entregues juntamente com o(s) bem(ns) adquirido(s), devendo explicitar, item por item, cada um deles entregues e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

4.5. Caso seja constatado que o(s) bem(ns) entregue(s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.182 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto Atividade: 2.196 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Desenv Rural e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.196 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desenv Rural e Meio Ambiente

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.068 – Programa NFG

Projeto Atividade: 2.270 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

Órgão: 10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Geral de Governo

Projeto Atividade: 2.191 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

- a) fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- g) fornecer e garantir a assistência técnica, comprometendo-se a atender em até 12 (doze) horas, o chamado técnico e, substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos que apresentarem defeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.1.1. **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.1.2. **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

7.1.3 **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

7.1.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alecrim, de de 2017.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal
p/Contratante.

p/Contratado

Testemunhas: _____

